

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, no termédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO CONTRIBUINTE
6138 / 2025 GLAUCO JOSÉ LOURENÇO

CADASTRO COD. CONT.
797

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento das partes, foram tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 22 de janeiro de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, no termédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO CONTRIBUINTE
6130 / 2025 MILTON FERNANDES SENA

CADASTRO COD. CONT.
8409

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento das partes, foram tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 22 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 29/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 29/01/2026

Nº do Empenho: 342/2026

ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores:	3.767.116,69
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho:	1.350,00
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.768.466,69
		Total (A - B):	2.011.533,31

Credor:	BUFFET LINO FESTA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-5697
CPF/CNPJ:	12.640.765/0001-75			
Endereço:	JOSÉ DOMINGOS - 416	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	10475-5	
Agência:	903- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS. ATRAVÉS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 183/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 3/2025 e ATA de Registro de Preço nº 183/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.350,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	3/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	1712/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/01/2026

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 30/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 30/01/2026

Nº do Empenho: 359/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	13.392.9	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa
Projeto/Atividade:	2042	APOIAR E INCENTIVAR À CULTURA E AS ARTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.565.000,00	Empenhos anteriores:	89.305,79
Valor Dotação Atualizada:	2.065.000,00	Valor do empenho:	171.533,00
Total (A):	2.065.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	260.838,79
		Total (A - B):	1.804.161,21

Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 98176-1116
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11				
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1980		Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	32793-X	
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SHOW AO VIVO PARA ATENDER TODA A FUNAC

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 206/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 44/2025/2025 e ATA de Registro de Preço nº 206/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	171.533,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	44/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	5306/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/01/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 5, de 30 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokutti, a partir de 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora THAIS MARIANE LOPES CRIVELLI SANTOS Mat. nº 12662, detentora do cargo de Professora, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 20 horas, no Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokutti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

Nova Andradina/MS, 30 de janeiro de 2026.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Edital Nº 04/2026**Processo Seletivo Simplificado
Auxiliar De Serviços Gerais**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender necessidade excepcional e temporária de interesse público, conforme disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais para apoio às atividades de limpeza, conservação e serviços operacionais nas unidades e ações do Município.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Bloqueador Químico e coleta de Materiais e Resíduos	Transportar e diluir os inseticidas utilizados no combate à dengue; abastecer a máquina costal motorizada (MCM) com gasolina e inseticida; solicitar autorização para pulverização de inseticida através da máquina costal motorizada nos quintais e interior de imóveis; fazer a retirada materiais passíveis de acúmulo de água e aqueles em desuso, e de resíduos considerados lixo, tais como: eletrônicos, móveis, reservatórios de água, ferragens, sacos, sacolas, tampas, copos, plásticos, papéis; preencher relatórios de trabalho em formulário padronizado; solicitar autorização para ingresso nos imóveis e nas residências; Na realização das tarefas o candidato utilizará máquina costal motorizada abastecida, com cerca de 25kg e nas costas; assim como fazer o uso correto de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) disponibilizados.
---	---

2. DO CARGO**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais**Vagas:** 42 (quarenta e duas)

- 32 (trinta e duas) vagas para a Sede do Município;
- 10 (dez) vagas para o Distrito de Casa Verde.

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais**Local de Atuação:** Sede do Município e Distrito de Casa Verde**Remuneração:** R\$ 1.750,64 (um mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**3. DOS REQUISITOS**

- a) Ensino Fundamental incompleto ou completo;
- b) Idade mínima de 18 anos;
- c) Aptidão física para o exercício das funções;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, das 7h às 13h**, no endereço Rua Marcelino Fagundes n 100, Bairro Celina Gonçalves, Nova Andradina-MS.

Documentos necessários:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de escolaridade (se houver);
- Curriculum atualizado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas**, ambas de caráter classificatório:

5.1 Análise de Currículo

Serão avaliados experiência profissional e atuação em atividades compatíveis com o cargo.

5.2 Entrevista

A entrevista será composta por **08 (oito) perguntas**, conforme critérios definidos pela Comissão, com pontuação máxima de **10 (dez) pontos**, avaliando experiência, conhecimento, postura, disponibilidade e perfil para a função.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

A classificação final será obtida pela soma da pontuação da análise curricular e da entrevista, em ordem decrescente, respeitada a opção de localidade (Sede ou Distrito de Casa Verde) indicada no ato da inscrição.

7. DO PRAZO CONTRATUAL E AVALIAÇÃO

A contratação será realizada por **prazo determinado de 06 (seis) meses**, podendo ser **prorrogada por igual período**, conforme necessidade da Administração Pública e interesse público.

O contratado será submetido a um **período de avaliação de desempenho de 02 (dois) meses**, contados a partir do início das atividades. Durante esse período, o contrato poderá ser **rescindido a qualquer tempo**, em caso de avaliação desfavorável ou por conveniência da Administração, sem que isso gere direito a indenização.

Aos **(32) trinta e dois** classificados, para a sede e aos **10 (dez) para o Distrito de Nova Casa Verde**, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de Auxiliar de Serviços Básicos, na atividade de Bloqueador Químico e Coletor de Materiais e Resíduos, nos trabalhos e ações de combate à dengue pela Secretaria Municipal de Saúde.

O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, relativamente ao pleito de 2024;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- f) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

1.1 Além dos documentos referidos nas alíneas ‘c’, ‘d’ e ‘e’, no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG) frente e verso;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) Carteira Profissional (CTPS – todas as páginas)
- d) Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação Eleitoral;
- g) Diploma, certificado de conclusão de curso ou matrícula no ano letivo;
- h) Certificado Militar (para homens);
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- k) Comprovante de residência;
- l) Conta Corrente do banco Caixa Econômica Federal;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de acumulo de cargo;
- o) Declaração Negativa de Antecedentes Administrativos Criminais;
- p) Certidão de Grau Ações Cíveis e Criminais; e
- q) Certidão de Distribuição da Justiça Federal Ações Cíveis e Criminais.

1.2 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 991 Bairro Centro, Nova Andradina-MS.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

2.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

2.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por 12 (doze) meses, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

2.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

Nova Andradina - MS, 02 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo DO EDITAL Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO
			()	()				

NÚMERO DO CPF		NÚMERO PIS/PASEP

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)

BAIRRO/DISTRITO		CEP

MUNICÍPIO		TELEFONES PARA CONTATO

Formação Escolar (Informar instituições de ensino, ano conclusão).	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	

declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____	
EM, _____ / _____ /2026	ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos
NOME DO CANDIDATO:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTRARIA Nº 87 de 2 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Auxiliar de Serviços Gerais, para apoio às atividades de limpeza, conservação e serviços operacionais no Município, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

Titulares:

- 1) Hermes José dos Santos;
- 2) Danilo Antônio Bernal Aniceto;
- 3) Renata Pereira de Moraes;
- 4) Silvia Aparecida Corneto;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL